

**ATA N.º 29/2024**

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE 20 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

----- No dia 20 de dezembro de 2024, nesta cidade de Espinho, no salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, com a presença da Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz e dos Vereadores Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Maria de Lurdes Pontes Rebelo, Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues. Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Carlos Luís Bessa Monteiro de Moraes Gaio, de acordo com o determinado pelo Despacho n.º 7/2023 de 18 de janeiro da Presidente da Câmara Municipal. Pelas 18 horas a Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião. -----

----- No **período antes da ordem do dia**, não foram discutidos quaisquer assuntos. -----

----- Passou-se, então, à apreciação dos assuntos contantes da Ordem do Dia desta reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho. -----

----- **Deliberação Nº 608/2024: Aprovação da ata da reunião ordinária de 9/12/2024 (ata n.º 28/2024).** Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 9 de dezembro (ata n.º 28/2024), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. -----

----- **Deliberação Nº 609/2024: Proposta de revisão das "Normas Internas de organização e funcionamento da Piscina Municipal de Espinho".** Presente a informação n.º 3142/2024 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços da Divisão de Desporto e Juventude, deliberou, no âmbito das atribuições e competências do município previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL – aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) e no artigo 6.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual), e ao abrigo da competência regulamentar da Câmara Municipal nos termos conjugados do previsto na parte final da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar as "Normas Internas de Organização e Funcionamento da Piscina Municipal de Espinho", com vista à definição das regras que orientam a sua organização, funcionamento e utilização - de acordo com a proposta de normas constantes do documento anexo à informação n.º 3142/2024 acima referida. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação Nº 610/2024: Projeto de "Normas Internas de Organização e Funcionamento do Arquivo Municipal de Espinho".** Presente a informação n.º 3186/2024 da Divisão de Atendimento e Modernização Administrativa, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços da Divisão de Atendimento e Modernização



Administrativa, deliberou, e no âmbito das atribuições e competências do município previstas no Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro (Regime geral dos arquivos e do património arquivístico, na redação atual), na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro (Lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do Património Cultural) e na Portaria n.º 112/2023, de 27 de abril (Regulamento para a Classificação e Avaliação da Informação Arquivística da Administração Local), e ao abrigo da competência regulamentar da Câmara Municipal nos termos conjugados do previsto na parte final da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar as de "Normas Internas de Organização e Funcionamento do Arquivo Municipal de Espinho", com vista à definição das regras que orientam a sua organização, funcionamento e utilização - de acordo com o documento anexo à informação n.º 3186/2024 acima referida. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos PS e três abstenções dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 3 da reunião de 20/12/2024- "Projeto de "Normas Internas de Organização e Funcionamento do Arquivo Municipal de Espinho" por considerarem que a sensibilidade do processo, nomeadamente em matéria de sigilo e proteção de dados, não é compatível com o prazo dado aos Vereadores do PSD para o estudarem e asseverarem da sua correcta elaboração e enquadramento legal, pelo que optam por não se pronunciar a favor ou contra, declinando responsabilidades em caso destas normas violarem os requisitos legais aplicáveis."*-----

----- **Deliberação Nº 611/2024: Proposta do Plano Anual de Feiras do Município de Espinho para o ano de 2025.** Presente a informação n.º 3200/2024 da Divisão de Comunicação e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços da Divisão de Comunicação e Eventos, com a qual concordou, deliberou aprovar o Plano Anual de Feiras do Município de Espinho para 2025, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 5.º do "Regulamento de Organização e Funcionamento das Feiras de Comércio a Retalho no Município de Espinho" (Regulamento n.º 455/2012, publicado no diário da República 2.ª Série N.º 214/2012 de 6 de novembro), e de acordo com a proposta dos serviços, nos termos do documento anexo à informação n.º 3200/2024 acima referida. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação Nº 612/2024: Proposta de celebração de Memorando de Entendimento entre o Município de Espinho e o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. no âmbito do programa para capacitação de clubes desportivos - "CLUBE TOP".** Presente a informação n.º 3210/2024 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços da Divisão de Desporto e Juventude, com a qual concordou, deliberou celebrar com o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. o referido "Memorando de Entendimento entre o Município de Espinho e o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. no âmbito do programa para capacitação de clubes desportivos - "CLUBE TOP", ao abrigo do previsto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), para adesão a este projeto do IDPDJ, - de acordo com o documento anexo à informação n.º 3210/2024 acima referida. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **Deliberação Nº 613/2024: Proposta de celebração de Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Associação Desportiva, Cultural e Social Incluir Espinho para efeitos da sua participação no Projeto Municipal "Walking Football" na sua Edição de 2025.** Presente a informação n.º 3212/2024 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A



Câmara, tendo presente a informação dos serviços e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar com a Associação Desportiva, Cultural e Social Incluir Espinho o referido "Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Associação Desportiva, Cultural e Social Incluir Espinho para efeitos da sua participação no Projeto Municipal "Walking Football" na sua Edição de 2025", ao abrigo do previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual). A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 614/2024: Atualização dos Fundos de Maneio para dezembro 2024 em virtude da nova estrutura orgânica.** Presente a informação n.º 3213/2024 da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 30.º da Norma de Controlo Interno do Município de Espinho, deliberou aprovar a atualização dos Fundos de Maneio para o mês de dezembro de 2024, com efeitos a 1/12/2024, em virtude da entrada em vigor da nova estrutura orgânica, nos termos propostos pelos serviços. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos PS e três votos contra dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 7 da reunião de 20/12/2024- "Atualização dos Fundos de Maneio para dezembro 2024 em virtude da nova estrutura orgânica" por considerarem que para além de se manterem os pressupostos da declaração de voto do Ponto 2 da reunião de Câmara de 19/02/2024, relativo à atribuição de fundo de maneio para o ano em curso, consideram absolutamente despropositado que a cerca de 6 dias úteis de terminar o ano 2024, seja necessário alterar os fundos de maneio para o mês de Dezembro, num total de 2853.15€. Não se compreende e nada foi explicado, nem nunca foi apresentada nenhuma explicação/conta corrente e que despesas o fundo de maneio paga."*-----

----- **Deliberação N.º 615/2024: Proposta de delimitação de seis Áreas de Reabilitação Urbana no concelho de Espinho a apresentar à Assembleia Municipal.** Presente a informação n.º 3214/2024 da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a informação dos serviços da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual), aprovar a proposta de delimitação de seis Áreas de Reabilitação Urbana no Concelho de Espinho - ARU da Foz de Silvalde; ARU da Cidade de Espinho; ARU do Núcleo envolvente da Igreja Paroquial de S.to Estevão e da N.sa S.ra da Guia; ARU do Núcleo envolvente à Capela da N.sa S.ra dos Altos Céus; ARU do Núcleo envolvente à Igreja Matriz de Silvalde; e ARU do Núcleo envolvente à Igreja Paroquial de Paramos -, conforme documento anexo à informação acima referida, a apresentar à Assembleia Municipal de Espinho, como órgão competente para a sua aprovação, nos termos do referido preceito legal. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos PS e três abstenções dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 8 da reunião de 20/12/2024- "Proposta de delimitação de seis Áreas de Reabilitação no concelho de Espinho a apresentar à Assembleia Municipal" lamentando que esta situação só aconteça porque este Executivo do PS deixou caducar as 10 ARU's das Freguesias que o Executivo do PSD levou à aprovação em Assembleia Municipal de 23/9/2021. Este Executivo nada fez, não promoveu as referidas ARU's junto da População, não desenvolveu as ORU's correspondentes no prazo de 3 anos que a legislação lhe dava, simplesmente esqueceu-se delas e quando confrontada com a sua caducidade, tratou de fazer uma operação de cosmética para as trazer novamente a reunião de Câmara e Assembleia Municipal. Ou seja, na verdade o Concelho*





*continua a marcar passo e a perder oportunidades de renovação e desenvolvimento por puro desleixo e obstinação ideológica.* -----

**----- Deliberação Nº 616/2024: Procedimento de elaboração do "Regulamento de Gestão das Praias do Município de Espinho".** Apresentação de proposta de projeto a submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Espinho. Presente a informação n.º 3218/2024 da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Durante a apreciação e votação deste ponto foi identificada pelos eleitos do PSD a necessidade de retirar a referência a 2024 no artigo 4.º da proposta do Regulamento, pelo que a proposta foi colocada à votação já com essa retificação. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de projeto de "Regulamento de Gestão das Praias do Município de Espinho" em causa anexa, com a qual concordou, deliberou: i. Aprovar o documento em questão, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) e apresentar à Assembleia Municipal de Espinho proposta para que, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL e nos termos do consagrado no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa (devidamente conjugados com o previsto nos artigos 96.º a 101.º e 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo), no exercício das atribuições e competências dos municípios em matéria de gestão e praias previstas no artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, dos artigos 3.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro e na alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º do RJAL, aprove o "Regulamento de Gestão das Praias do Município de Espinho" nos termos do projeto que se anexa (e depois de assegurada a fase de consulta pública), e se proceda à sua publicação na 2.ª série do Diário da República, em cumprimento do previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo. ii. Para tal, conexamente e com vista a dar cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º/1 do Código do Procedimento Administrativo, submeter a presente proposta de projeto de regulamento, a consulta pública pelo período de trinta dias úteis, a qual deverá ser objeto de publicitação por aviso na 2.ª série do Diário da República, por aviso na página institucional do Município de Espinho na internet e por Edital, a afixar nos locais de estilo (cf. artigo 101.º/1 do CPA). iii. Após o decurso do período de consulta pública, remeter à Assembleia Municipal de Espinho todos os contributos que sejam apresentados, para consideração no âmbito do processo de elaboração e aprovação deste instrumento regulamentar municipal a levar a cabo pelo órgão deliberativo do município, de acordo com o respetivo quadro de competências. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos PS e três abstenções dos eleitos do PSD.-----

**----- Deliberação Nº 617/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão da Sepultura perpétua n.º 06 da Secção 13 (anteriormente titulada em nome de Rosa Pereira Tavares) por se considerar abandonada.** Presente a informação n.º 3144/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonada a Sepultura perpétua n.º 06 da Secção 13 do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de Rosa Pereira Tavares, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 206/2024 de 12/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----



----- **Deliberação Nº 618/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão da Sepultura perpétua n.º 17 da Secção 07 (anteriormente titulada em nome de Joaquim Maria Cordeiro Dias) por se considerar abandonada.** Presente a informação n.º 3111/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonada a Sepultura perpétua n.º 17 da Secção 07 do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de Joaquim Maria Cordeiro Dias, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 192/2024 de 12/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **Deliberação Nº 619/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão da Sepultura perpétua n.º 08 da Secção 03 (anteriormente titulada em nome de desconhecido) por se considerar abandonada.** Presente a informação n.º 3145/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonada a Sepultura perpétua n.º 08 da Secção 03 do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de sem identificação, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 207/2024 de 18/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **Deliberação Nº 620/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão da Sepultura perpétua n.º 05 da Secção 5/A (anteriormente titulada em nome de Maria J. Dias Pereira) por se considerar abandonada.** Presente a informação n.º 3139/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonada a Sepultura perpétua n.º 05 da Secção 5/A do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de Maria J. Dias Pereira, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 204/2024 de 18/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **Deliberação Nº 621/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão da Sepultura perpétua n.º 02 da Secção 5/A (anteriormente titulada em nome de Custódio Domingues Correia) por se considerar abandonada.** Presente a informação n.º 3118/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em



título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonada a Sepultura perpétua n.º 02 da Secção 5/A do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de Custódio Domingues Correia, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 194/2024 de 12/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 622/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão da Sepultura perpétua n.º 18 da Secção 08 (anteriormente titulada em nome de Joaquina Gomes) por se considerar abandonada.** Presente a informação n.º 3114/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonada a Sepultura perpétua n.º 18 da Secção 08 do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de Joaquina Gomes, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 193/2024 de 12/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 623/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão da Sepultura perpétua n.º 03 da Secção 1/A (anteriormente titulada em nome de Maria José Rodrigues Goulão e filha, Maria Clara Rodrigues Goulão) por se considerar abandonada.** Presente a informação n.º 3141/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonada a Sepultura perpétua n.º 03 da Secção 1/A do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de Maria José Rodrigues Goulão e filha, Maria Clara Rodrigues Goulão, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 205/2024 de 12/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 624/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão da Sepultura perpétua n.º 18 da Secção 02 (anteriormente titulada em nome de Emanuel Vila Nova de Bastos) por se considerar abandonada.** Presente a informação n.º 3129/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços,





deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonada a Sepultura perpétua n.º 18 da Secção 02 do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de Emanuel Vila Nova de Bastos, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 199/2024 de 12/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **Deliberação Nº 625/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão da Sepultura perpétua n.º 21 da Secção 05 (anteriormente titulada em nome de Evaristo José da Cunha) por se considerar abandonada.** Presente a informação n.º 3131/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonada a Sepultura perpétua n.º 21 da Secção 05 do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de Evaristo José da Cunha, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 200/2024 de 12/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **Deliberação Nº 626/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão da Sepultura perpétua n.º 05 da Secção 03 (anteriormente titulada em nome de Ana Maria M. Silva) por se considerar abandonada.** Presente a informação n.º 3127/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonada a Sepultura perpétua n.º 05 da Secção 03 do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de Ana Maria M. Silva, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 198/2024 de 12/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **Deliberação Nº 627/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão da Sepultura perpétua n.º 70, sem secção (anteriormente titulada em nome de Hermínia da Silva) por se considerar abandonada.** Presente a informação n.º 3135/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonada a Sepultura perpétua n.º 70 da Secção sem secção do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de Hermínia da Silva, uma vez que os



respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 201/2024 de 12/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **Deliberação N.º 628/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão da Sepultura perpétua n.º 02 da Secção 04 (anteriormente titulada em nome de Celestino Augusto Loureiro) por se considerar abandonada.** Presente a informação n.º 3124/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonada a Sepultura perpétua n.º 02 da Secção 04 do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de Celestino Augusto Loureiro, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 197/2024 de 12/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **Deliberação N.º 629/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão da Sepultura perpétua n.º 5 da Secção 4/A (anteriormente titulada em nome de José Manuel Jesus Vieira; Luís Manuel Jesus Vieira e António Manuel Jesus Vieira) por se considerar abandonada.** Presente a informação n.º 3137/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonada a Sepultura perpétua n.º 5 da Secção 4/A do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de José Manuel Jesus Vieira; Luís Manuel Jesus Vieira e António Manuel Jesus Vieira, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 202/2024 de 12/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **Deliberação N.º 630/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão da Sepultura perpétua n.º 69, sem secção (anteriormente titulada em nome de Manuel Augusto Sá Azeredo) por se considerar abandonada.** Presente a informação n.º 3138/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonada a Sepultura perpétua n.º 69 da Secção sem secção do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de Manuel Augusto Sá Azeredo, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 203/2024 de





12/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 631/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão do Jazigo Subterrâneo n.º 06 da Secção 06 (anteriormente titulada em nome de Francisco Alves Vieira) por se considerar abandonado.** Presente a informação n.º 3123/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonado o Jazigo Subterrâneo n.º 06 da Secção 06 do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de Francisco Alves Vieira, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 195/2024 de 18/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 632/2024: Alteração da proposta de fixação das taxas de IMI de 2024 para efeitos de liquidação e cobrança em 2025 aprovada pela CME em sua reunião extraordinária de 28/11/2024 para correção dos montantes das reduções da taxa do IMI em função do agregado familiar (artigo 112.º-A do CIMI).** Presente a informação n.º 3235/2024 da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ao abrigo da alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), para cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º desse diploma, alterar a sua proposta de fixação das taxas de IMI de 2024 para efeitos de liquidação e cobrança em 2025 aprovada pela CME em sua reunião extraordinária de 28/11/2024 para correção dos montantes redução da taxa do IMI, ao abrigo do artigo 112.º-A do CIMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, em função do número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, retificando os mesmos para que passem a refletir o vertido nesse preceito legal, nos seguintes termos: a) Agregados familiares com um dependente: Redução de 30€; b) Agregados familiares com dois dependentes: Redução de 70€; c) Agregados familiares com três ou mais dependentes: Redução de 140€. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos PS e três votos contra dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 25 da reunião de 20/12/2024- "Alteração da proposta de fixação das taxas de IMI de 2024 para efeitos de liquidação e cobrança em 2025 aprovada pela CME em sua reunião extraordinária de 28/11/2024 para correção dos montantes das reduções da taxa do IMI em função do agregado familiar (artigo 112.º-A do CIMI)", mantendo todos os pressupostos constantes da declaração de voto do Ponto 1 da reunião de Câmara de 28/11/2024, acrescentando que o mapa de valorização que deveria vir anexo com o valor estimado, não veio anexo ao documento, a explicação dada de que era porque este não sofria alterações, não pode ser um ato de fé. O Executivo do PS nada faz constar no documento de que ao alterar o IMI familiar essa estimativa se mantinha, nem faz prova disso em termos de demonstração do cálculo. Como vem sendo hábito, este Executivo entende não ter que explicar nada, não ter de demonstrar nada, constituindo uma falta de respeito pelos vereadores do PSD."* -----

----- **Deliberação Nº 633/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Travessa do Lameirão no período de 13 a 17 de janeiro de 2025 para execução de ramais domiciliários de abastecimento de água, águas residuais e pluviais.** Presente a informação n.º 3229/2024 da Divisão de Intervenção Urbana e Equipamentos Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo): Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou autorizar corte parcial de uma das faixas de rodagem, promovendo o trânsito alternado, com recurso a semaforização, na travessa do Lameirão, próximo ao n.º 133, entre as 8h00 e as 18h00, no período 13/01/2025 a 17/01/2025, desde que o requerente cumpra na íntegra o plano de sinalização temporária de trânsito proposto, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos PS e três abstenções dos eleitos do PSD.-----

----- A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do **Resumo Diário de Tesouraria**, de 13 de dezembro de 2024 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2023 de oito milhões oitocentos e seis mil novecentos e vinte e dois euros e sessenta e sete cêntimos) Nove milhões duzentos e setenta e seis mil cento e três euros e cinquenta e cinco cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão e oitenta e cinco mil oitocentos e dezoito euros e setenta e dois cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 13 de dezembro de 2024 foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e dois milhões quatrocentos e dezanove mil setecentos e cinquenta e dois euros e sessenta e um cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de trinta e três milhões cento e sessenta mil duzentos e oitenta e dois euros e noventa cêntimos. -----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL. -----

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,

  
O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,

Página 10 / 10